



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 3.582, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Suplementar e Especial na
Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal Nº 3.566, de 10 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R\$ 1.169.003,94 (um milhão e cento e sessenta e nove mil, três reais e noventa e quatro centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 001 - SERVIÇOS URBANOS
Função: 0015 – Urbanismo
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa: 0205 – Programa de Gestão, Manutenção de serv. Da Secre Municipal de obras e viação
Ação: 1161 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS
Elemento: 3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equip. e mat. permanente.....R\$ 39.229,25
Vínculo: 27067012 Transferência Especial da União Pompeo.
Elemento: 3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equip. e mat. permanente.....R\$ 508.911,56
Vínculo: 27067013 Transferência Especial da União SANDERSON.
Elemento: 3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equip. e mat. permanente.....R\$ 201.863,13
Vínculo: 27067015 Transferência Especial da União Bibo Nunes.
Elemento: 3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equip. e mat. permanente.....R\$ 419.000,00
Vínculo: 25000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE.

Total do Crédito.....R\$ 1.169.003,94

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura dos créditos de que trata o Art.

1º I - Com superávit do recurso livre - 27067012 Transferência Especial da
União Pompeo.....R\$ 39.229,25

II - Com superávit do recurso livre - 27067013 Transferência Especial da
União SANDERSON.....R\$ 508.911,56

III - Com superávit do recurso livre - 27067015 Transferência Especial da
União Bibo Nunes.....R\$ 201.863,13

IV - Com superávit do recurso livre - 25000001 - Recursos não Vinculados
de Impostos LIVRE.....R\$ 419.000,00

Total do Crédito.....R\$ 1.169.003,94

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 25
DE FEVEREIRO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Registre-se; Publique-se;

Marcos Adriel Hirsch da Silva
Chefe de Gabinete